

oitante

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Oitante S.A.

Disclaimer: A informação contida neste documento tem um carácter meramente informativo, sendo a informação nele contida exclusivamente objetiva, sem qualquer elemento individualizado ou subjetivo. A reprodução total ou parcial deste documento e dos respetivos conteúdos não é permitida sem a autorização prévia da Sociedade.

ÍNDICE

1	Introdução	2
2	Âmbito da aplicação	2
3	Objetivos do plano.....	3
4	Caracterização da Oitante	3
4.1	Missão e Valores	3
4.2	Orientações.....	3
4.3	Modelo de Governo e Órgãos Sociais	4
4.4	Estrutura Organizacional.....	4
5	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).....	5
5.1	Enquadramento	5
5.2	Plano de Prevenção	7
5.3	Procedimentos e medidas de controlo interno	8
5.4	Gestão e Classificação de Riscos	8
5.5	Responsabilidade, controlo, revisão e publicitação do Plano	12
6	Matriz de Riscos por Área.....	12
6.1	Direção de Desinvestimento	13
6.2	Direção Financeira e Contabilidade	15
6.3	Direção de Recursos Humanos	18
6.4	Direção de Assessoria Jurídica	19
6.5	Direção de Auditoria e <i>Compliance</i>	19
6.6	Conselho de Administração	20
7	Moldura Penal Corrupção e Infrações Conexas.....	21

1 Introdução

O risco de fraude e o fenómeno da corrupção encontram-se presentes em todas as organizações independentemente da sua atividade, decorrente quer de fatores externos quer internos. A adoção de Códigos de Conduta exigentes, a implementação de sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e a elaboração de planos preventivos, enquanto instrumentos de gestão, permitem mitigar o risco da sua ocorrência ou mantê-lo em níveis considerados aceitáveis.

A crescente preocupação com o fenómeno da corrupção, levou a que o Governo da República aprovasse em 06.04.2021 a Estratégia Nacional Anticorrupção através da Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021.

Neste âmbito foi posteriormente aprovado em 09.12.2021 o Decreto Lei nº 109-E/2021 através do qual foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecido o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção é aplicável às pessoas coletivas que empreguem 50 ou mais trabalhadores que, decorrente do mesmo, devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade que inclua, pelo menos:

- ✓ um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- ✓ um Código de Conduta;
- ✓ um Programa de Formação;
- ✓ um Canal de Denúncias;
- ✓ a designação de um Responsável pelo Cumprimento do Normativo que deve exercer as suas funções de modo independente e com autonomia decisória.

Refira-se que em momento anterior ao PPR a Oitante já tinha implementado um conjunto de instrumentos, designadamente um Sistemas de Controlo Interno e de gestão de riscos, um Código de Ética e Conduta, uma Política de Comunicação de Irregularidades (incluindo um Canal de Denúncias), uma Política de Conflito de Interesses, uma Política de Aceitação de Clientes, Política de Proteção de Dados e uma Política de Compensações & Benefícios.

Tendo por base as determinações do RGPC foi elaborado, em maio de 2024, o plano que estabelece a política, a estratégia e os procedimentos e medidas de controlo interno adotados pela Oitante SA em relação à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Nesta data, procede-se à 1ª revisão do plano criado em maio de 2024.

2 Âmbito da aplicação

O presente plano aplica-se às seguintes entidades:

- ✓ Oitante, SA.
- ✓ Banif Imobiliária, SA, empresa instrumental detida a 100% pela Oitante.

Inclui-se a Banif Imobiliária, SA no presente plano decorrente das políticas e estratégias adotadas terem suporte no que se encontra definido para a Oitante SA, as quais têm por base, quer recursos humanos quer procedimentos implementados na Oitante.

Decorrente do referido no presente documento, sempre que se fizer referência à entidade Oitante, deve-se entender como Oitante, SA e Banif Imobiliária, SA.

3 Objetivos do plano

O PPR visa operacionalizar a exigência legal decorrente do Decreto Lei nº 109-E/2021 de 09 de Dezembro, tendo como objetivo prevenir e combater a fraude, reforçando o sistema de controlo interno existente na empresa, contribuindo assim para que a gestão e administração sejam pautadas por princípios de interesse geral, nomeadamente da prossecução da igualdade, da transparência, da justiça, da imparcialidade e da boa administração.

4 Caracterização da Oitante

A Oitante é uma sociedade anónima cuja constituição foi deliberada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal, em reunião extraordinária de 20 de Dezembro de 2015, bem como os respetivos Estatutos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 145.º-S do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

Neste pressuposto e no âmbito da Resolução deliberada pelo Banco de Portugal, foi determinada, por um lado, a alienação, ao Banco Santander Totta, SA, dos direitos e obrigações, que constituíssem ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif, constantes do Anexo 3 à deliberação de 20 de dezembro, nos termos do artigo 145º-M do RGICSF e, por outro a constituição de um veículo de gestão de ativos - a sociedade Oitante, nos termos dos artigos 145º-S e 145º-T, para o qual foram transferidos a maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação para o Santander, constantes do Anexo 2 à Deliberação de 20 de dezembro, 23h30.

De acordo com o definido nos estatutos da Sociedade (n.º3 do art. 3º), a Oitante, deve obedecer a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do seu valor com vista a uma posterior alienação ou liquidação. A Oitante foi constituída nos termos do disposto no artigo 145º-S do RGICSF, é uma pessoa coletiva criada por decisão do Banco de Portugal, ao qual compete a aprovação dos seus estatutos, tendo o seu capital social sido subscrito e realizado na sua totalidade pelo Fundo de Resolução.

4.1 Missão e Valores

A Oitante tem como missão alienar os seus elementos patrimoniais, tendo sempre em conta os princípios orientadores da sua atividade e as circunstâncias de mercado, obedecendo a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do valor da Sociedade, por via da alienação ou liquidação dos seus ativos.

A Oitante assume também como seus valores a integridade, a transparência e o compromisso cívico, os quais se encontram expressos no Código de Ética e Conduta da Sociedade. A integridade passa por assumir que as nossas ações e comportamentos preservam os princípios éticos da cultura da Sociedade. A transparência vincula-nos a um compromisso de comunicação das políticas e procedimentos. O compromisso cívico leva-nos a gerir a Oitante sob princípios éticos e critérios socialmente responsáveis.

4.2 Orientações

De acordo com o definido nos estatutos da Sociedade e decorrente das deliberações do Banco de Portugal, quanto à estratégia e ao perfil de risco da Sociedade, apresentam-se circunscritas nas seguintes linhas de atuação:

- ✓ Estabelecer a organização interna da Sociedade e elaborar os normativos considerados convenientes;
- ✓ Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral.
- ✓ Prestar ao Banco de Portugal todos os esclarecimentos, informações e documentos por este solicitados, pelas vias que o Banco de Portugal julgar conveniente, em base periódica;

- ✓ Apoiar o Banco de Portugal na preparação da alienação, total ou parcial, do capital social da Sociedade ou de qualquer elemento do seu património.

4.3 Modelo de Governo e Órgãos Sociais

O modelo de governo em vigor, conforme previsto nos estatutos da Sociedade, compreende uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração fiscalizado por um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas (ROC).

Nos termos do disposto no artigo 8º dos estatutos da Sociedade:

- ✓ Os membros do Conselho de Administração são nomeados pelo Banco de Portugal, sob proposta do Fundo de Resolução, acionista único da Oitante, S.A.;
- ✓ Os mandatos dos membros deste órgão têm a duração de três anos, podendo ser renovados, uma ou mais vezes, nos termos legais;
- ✓ Os membros do Conselho de Administração podem a todo o tempo ser exonerados das suas funções por deliberação do Banco de Portugal, mediante iniciativa deste ou sob proposta fundamentada do Fundo de Resolução, cabendo ao Banco de Portugal nomear outros em sua substituição, sob proposta do Fundo de Resolução.

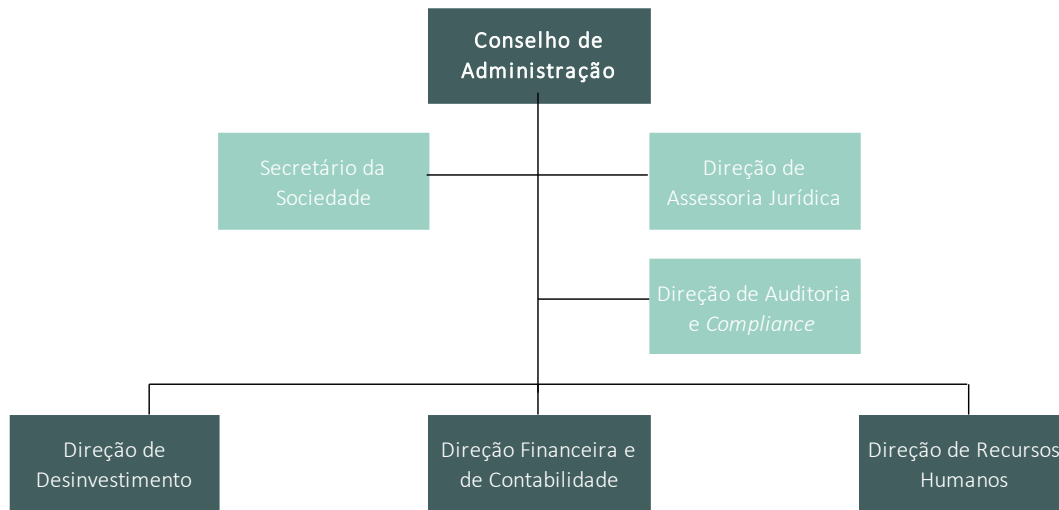
O Conselho de Administração da Oitante foi reconduzido pelo Banco de Portugal em 16 de julho de 2024 para o triénio 2024-2026, com a seguinte composição:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Data Termo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
			Forma	Data		
2024-2026	Presidente	Miguel Silva Artiaga Barbosa	Deliberação do Banco de Portugal	16/07/2024	31/12/2026	10
2024-2026	Vice-Presidente	Rodrigo Jorge Apolinário Castro e Nunes	Deliberação do Banco de Portugal	16/07/2024	31/12/2026	7
2024-2026	Vogal	Eduardo Manuel dos Santos Quintais	Deliberação do Banco de Portugal	16/07/2024	31/12/2026	-

Todos os membros do Conselho de Administração são executivos.

4.4 Estrutura Organizacional

A estrutura orgânica e funcional da Oitante é composta por cinco Direções e um Secretário da Sociedade, conforme se indica de seguida.



À estrutura acima representada corresponde um quadro de pessoal 39 trabalhadores e 6 membros de Órgãos Sociais com mandato, à data de 30.09.2024. Prevê-se uma redução do número de trabalhadores para 38 em 31.12.2024.

No âmbito da atividade desenvolvida, a Oitante estabeleceu um contrato de *Servicing* com a sociedade *StellarVest*, através do qual são prestados um conjunto alargado de serviços em exclusividade, nomeadamente alienação de ativos imobiliários, regularização de imóveis, recuperação de crédito, gestão de contratos de arrendamento, pagamento de condomínios, seguros, obras em imóveis, entre outros.

De referir que a *StellarVest* integra na sua estrutura funções de Legal e Compliance & AML e um conjunto de instrumentos de gestão de riscos nomeadamente uma Política de Proteção de Dados, uma Política de Privacidade Whistleblowing e um Código de Ética.

Acresce que as matérias fundamentais como a Proteção de Dados, Confidencialidade e Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo se encontram asseguradas em capítulos específicos do contrato de *Servicing*.

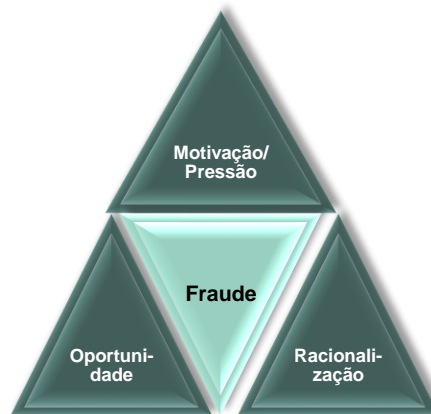
5 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

5.1 Enquadramento

A fraude pode definir-se como *“Quaisquer atos ilegais caracterizados pelo engano intencional, encobrimento ou violação da confiança. Tais atos não dependem de ameaça de violência ou de força física. São perpetradas por indivíduos e organizações para se apropriarem de dinheiros, bens ou serviços; para evitarem o pagamento ou perda de serviços; ou para obterem vantagens pessoais ou comerciais. (The Institute of Internal Auditors (IIA), International Professional Practices Framework (IPPF), Glossário)”*

No atual contexto, o desenvolvimento de estratégias de prevenção da fraude implicam atuar nos fatores que contribuem para sua ocorrência, designadamente:

Triângulo da fraude de Donald Cressey



- ✓ Pressão/Motivação: A pressão pode decorrer da política da empresa, no sentido de serem atingidos metas ou objetivos de performance, do contexto social em que o individuo se insere, no qual o nível de rendimentos que auferê é insuficiente ou da sua situação económica financeira, decorrente quer do alto nível de endividamento, quer de necessidades pontuais de tesouraria (jogo, atividades complementares às que exerce na empresa, entre outras).
- ✓ Oportunidade: Decorre do conhecimento que os indivíduos detêm da organização e dos processos implementados, com base na qual executam a fraude, com risco reduzido. Normalmente a fraude interna está associada a procedimentos e medidas de controlo interno insuficientes ou inexistentes, vulnerabilidades na gestão e perfis de acesso a sistemas de informação e processos de auditoria fracos ou inexistentes.
- ✓ Racionalização: É o que leva o individuo a cometer a fraude. De alguma forma, desenvolve uma justificação para tornar aceitável o ato que está a cometer.

Quando a pressão e as oportunidades de concretização da fraude são elevadas e a integridade pessoal é baixa, é muito mais provável que a mesma ocorra:



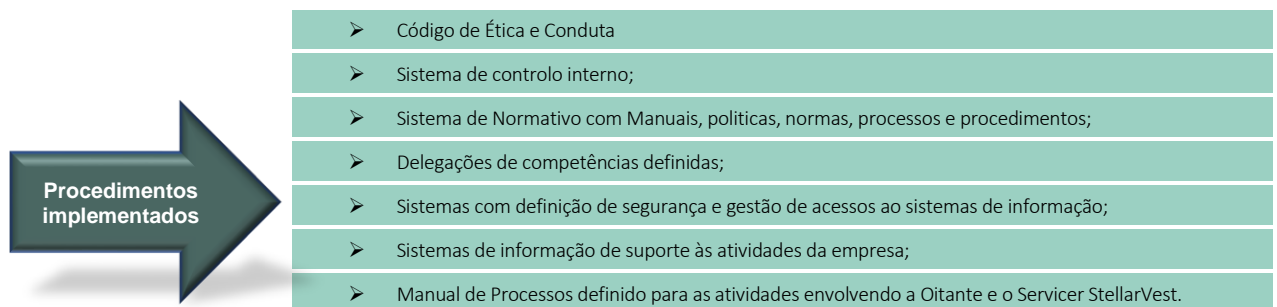
No sentido de prevenir e combater a fraude, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecido o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), conforme Decreto-Lei nº 109-E/2021.

De acordo com esta legislação, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder,

prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, e encontram-se previstos no Código Penal.

A prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas está associada à implementação de adequados mecanismos de controlo que, de forma dinâmica, possam prevenir, detetar ou corrigir eventuais falhas que possam vir a ocorrer, de forma deliberada ou não.

Decorrente do anteriormente referido a Oitante, assenta a sua atividade estruturalmente num conjunto de procedimentos que mitigam o risco de fraude, conforme se indica:



5.2 Plano de Prevenção

O Conselho de Administração da Oitante adota o seguinte Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR):

- ✓ Integrar e coordenar todas as ações necessárias para prevenir e combater atos ilícitos por qualquer profissional da empresa;
- ✓ Criar um ambiente de transparência, integrando no sistema de controlo interno e de gestão de risco a prevenção da fraude;
- ✓ Agir em todos os momentos, de acordo com a legislação vigente e no quadro estabelecido pelo Código de Ética e Conduta da empresa;
- ✓ Promover uma cultura de prevenção com base no princípio de não tolerância de quaisquer atos ilícitos/fraude relativamente a todos os colaboradores da empresa;
- ✓ Assegurar os recursos materiais e humanos necessários para acompanhar o funcionamento e o cumprimento do plano e desenvolver e implementar procedimentos adequados para o controlo e gestão global da prevenção do crime e fraude na empresa;
- ✓ Investigar qualquer queixa, crime ou ato fraudulento ou irregular, independentemente do montante, com a maior celeridade possível, garantindo a confidencialidade do autor da denúncia e os direitos das pessoas sob investigação;
- ✓ Assegurar de forma não discriminatória e proporcional a aplicação de sanções, em conformidade com as disposições da legislação aplicável;

- ✓ Informar todos os colaboradores da empresa do dever de denunciar qualquer ato que constitua uma possível fraude ou irregularidade de que tiveram conhecimento através dos canais estabelecidos;
- ✓ Implementar programas de formação adequados ao combate da corrupção e infrações conexas, para profissionais da sociedade nos deveres impostos pela lei aplicável com frequência suficiente para garantir atualização dos seus conhecimentos nesta área;
- ✓ Aplicar sanções disciplinares em conformidade com as disposições legais, relativamente aos comportamentos que contribuem para impedir ou dificultar a descoberta de crimes e violação do dever específico de informar os órgãos de fiscalização ou de administração;
- ✓ Reportar às entidades judiciais todas as situações suscetíveis de constituírem crimes ou violações de disposições legais.

5.3 Procedimentos e medidas de controlo interno

O processo de conceção e desenvolvimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi realizado em estreita articulação/integração com o sistema de controlo interno e a gestão de riscos, adaptados à realidade da empresa.

A política de controlo interno adotada pela Oitante, tem como objetivo assegurar que a Oitante, enquanto entidade gestora de ativos, utilize um sistema de controlo interno exigente e rigoroso em áreas essenciais, passando designadamente pelo seguinte:

- ✓ O cumprimento e a legalidade das deliberações e decisões dos titulares dos respetivos órgãos;
- ✓ O respeito pelas políticas e objetivos definidos;
- ✓ O cumprimento das disposições legais e regulamentares;
- ✓ A adequada gestão e mitigação de riscos;
- ✓ O respeito pelos princípios e valores previstos no código de conduta;
- ✓ A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, corrupção, fraude e erro;
- ✓ A salvaguarda dos ativos;
- ✓ A qualidade, tempestividade, integridade e fiabilidade da informação;
- ✓ A prevenção do favorecimento ou práticas discriminatórias.

O sistema de controlo interno e a gestão e controlo dos riscos são conduzidos de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração da sociedade e são assumidos pela totalidade da sua estrutura organizacional.

5.4 Gestão e Classificação de Riscos

Os principais riscos (de natureza económica, financeira e jurídica) a que a Sociedade está exposta são: imobiliário, crédito, operacional, sistemas de informação, liquidez, estratégia e *Compliance*. A Oitante reconhece que a sua atividade é realizada num contexto complexo, com riscos relevantes e inter-relacionados, pelo que foram adotadas

um conjunto de medidas por forma a acompanhar/mitigar os principais riscos a que a entidade se encontra sujeita conforme se indica:

Tipologia	Definição	Probabilidade	Impacto	Medidas adotadas
Risco Imobiliário	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma variação nos preços de mercado dos imóveis, incluindo imóveis de usufruto da Oitante.	Moderado	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da carteira de imobiliário com vista à maximização do valor de venda dos ativos de acordo com a estratégia definida; - Definição de metodologia de avaliação dos ativos; - Monitorização e acompanhamento do valor de venda dos ativos imobiliários versus valor de avaliação e valor de venda imediato; - Definição e validação interna das avaliações de imóveis, garantindo que são aplicadas as metodologias adequadas à avaliação dos imóveis tendo por base a sua tipologia; - Definição de procedimentos e competências relativos à venda e manutenção de imóveis tendo por base o contrato de prestação de serviços, celebrado com a StellarVest.
Risco de Crédito	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da venda de ativos de crédito e devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a empresa, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.	Moderado	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da carteira de crédito com vista à maximização da recuperação de créditos de acordo com a estratégia definida; - Definição das metodologias de imparidade coletiva e individual, garantindo que os ativos são avaliados ao justo valor; - Monitorização do valor de venda das carteiras de crédito versus valor contabilístico líquido e eventual ajustamento do mesmo ao preço de mercado; - Definição de procedimentos relativos ao acompanhamento e recuperação de crédito em incumprimento, tendo por base o contrato de prestação de serviços, celebrado com a StellarVest.
Risco de Liquidez	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da empresa de dispor dos fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.	Reduzido	Elevado	Monitorização semanal de fluxos de caixa e liquidez por trimestre e até ao final do ano com reporte ao Conselho de Administração
Risco de Estratégia	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da empresa.	Moderado	Moderado	Elaboração de Business Plan trianual, com a projeção de cash flows, balanço e demonstrações de resultados bem como análise dos riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurando o seu cumprimento bem como as ações necessárias que garantam que são tomadas medidas de forma a responder atempada e adequadamente aos desvios identificados e ao impacto dos mesmos nos resultados e no capital da empresa.
Risco Operacional	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da deficiente monitorização do contrato de prestação de serviços celebrado com a StellarVest, de falhas na análise, de processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados e da inoperacionalidade das infraestruturas.	Moderado	Elevado	Monitorização do contrato de servicing celebrado com a StellarVest, nomeadamente: Verificação do cumprimento dos SLA's e dos objetivos de negócio, definição de procedimentos e de medidas de controlo interno relativos à relação de negócio estabelecida com a StellarVest, bem como definição e implementação de procedimentos entre as partes com o objetivo de mitigar riscos operacionais que possam impedir o cumprimento dos objetivos da empresa, assim como os controlos existentes para os mitigar.

Tipologia	Definição	Probabilidade	Impacto	Medidas adotadas
Risco de Compliance	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de caráter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.	Moderado	Moderado	Promover a monitorização e controlo dos riscos de <i>Compliance</i> decorrentes das atividades desenvolvidas, com vista a minimizar os riscos de incumprimento de leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de caráter legal.
Risco dos Sistemas de Informação	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.	Moderado	Moderado	No que respeita aos procedimentos e processos implementados tendo em vista a monitorização e gestão de risco do TI, podemos defini-los em três áreas: 1) Acesso aos Sistemas de Informação; 2) Integridade e Segurança da informação realiza-se através de: cópias de segurança (backups); acessibilidade aos meios informáticos; unidade física de fornecimento contínuo de energia, e 3) Servidores e Plano de Recuperação de Desastre. No contrato elaborado com a StellarVest encontram-se definidos planos de continuidade de negócios, planos de Disaster Recovery sobre as aplicações onde os ativos da Oitante são geridos bem como são realizados testes anuais e emissão de relatórios sobre os mesmos.

Na vertente organizacional importa ainda referir que foram criados Comitês de Acompanhamento, apoio à decisão e monitorização dos riscos, ao nível da Oitante, nomeadamente:

Tipologia	Designação	Periodicidade	Participantes	Breve Descrição
Risco de Liquidez	Comité de Liquidez	Semanal	Membros do CA/SS /DFC/DRH/DDV/BI	O controlo do risco de liquidez é assegurado por uma apresentação, com periodicidade semanal, no qual se procede à análise dos valores das entradas e saídas de fundos (recorrentes e pontuais), bem como a uma apresentação detalhada das propostas de pagamentos a efectuar. São também analisados um conjunto de indicadores definidos internamente, no sentido de apurar se existem desvios face ao Orçamento. Esta apresentação, define como objetivo, a manutenção de uma estrutura de liquidez equilibrada para a Oitante, efetuando também uma monitorização contínua dos <i>cash-flow (inflows e outflows)</i> , bem como das linhas de ação <i>triggers</i> que visam a tomada de decisões atempadas perante cenários de adversidade (<i>adverse scenario</i>) antecipados ou verificados.
Risco Imobiliário Risco de Crédito Risco de Estratégia	Comité de Desinvestimento	Sempre que existam Propostas para deliberar	2 Administradores Diretor da DDV e da DAJ (quando solicitada a sua presença)	O Comité de Desinvestimento é o Comité de Topo que tem como objetivo, a apreciação e decisão das propostas apresentadas pela Direção de Desinvestimento e pelo <i>Service</i> StellarVest, respeitantes a crédito e imóveis.
Risco Imobiliário Risco de Crédito	Comité de Negócio	Sempre que existam Propostas para deliberar	1 Administrador e Diretor da DDV	O Comité de Negócio é o Comité de 1º Nível que tem como objetivo, a apreciação e decisão das propostas apresentadas pela Direção de Desinvestimento e pelo <i>Service</i> StellarVest, respeitantes a crédito e imóveis.

Os risco de gestão nos quais se incluem os riscos de corrupção e infrações conexas envolvem factos que podem ter como consequências desvios aos resultados expectáveis para a atividade da sociedade, podendo originar impactos sobre os resultados esperados.

A metodologia adotada na elaboração do PPR, nomeadamente na identificação e na classificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas compreende um processo de identificação, avaliação, recomendação/execução de medidas corretivas e monitorização/reporte.

Neste sentido, a primeira fase do processo (identificação dos riscos) decorre da análise detalhada das diversas áreas e atividades da Oitante e do seu contexto, com vista a identificar, em cada uma das mesmas, as competências ou responsabilidades que podem promover situações que consubstanciam riscos de corrupção e infrações conexas.

A avaliação e classificação dos riscos decorre da combinação da probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco com a severidade do seu impacto previsto, a qual resulta num grau de risco que segue uma escala com três níveis (reduzido, moderado e elevado), em função dos quais serão definidas estratégias de resposta distintas. A esquematização na escala de probabilidade e impacto é efetuada de acordo com a seguinte matriz de risco.

O impacto pode ser entendido como a consequência expectável da ocorrência de um evento que afeta os objetivos estratégicos da Oitante, sendo graduado da seguinte forma:

Grau de Risco		Impacto Previsto		
		Elevado	Moderado	Reduzido
Probabilidade de Ocorrência	Elevado	Elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Reduzido
	Reduzido	Moderado	Reduzido	Reduzido

O impacto previsto pode ser entendido como a consequência expectável da ocorrência de um evento que afeta os objetivos estratégicos da Oitante, sendo graduado da seguinte forma:

- ✓ Elevado - quando estão em causa perdas substanciais possivelmente em conexão com outras fraquezas no controlo organizacional ou relativos a outros processos, violação grave da estratégia da Empresa, políticas e valores, danos na reputação/prestígio da sociedade e incumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- ✓ Moderado - quando está em causa um impacto médio na reputação da Oitante/perdas financeiras ou no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos estratégicos;
- ✓ Reduzido - quando possa não existir potencial para provocar um impacto na reputação da Oitante no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos, sendo os custos associados pouco significativos.

Quanto à probabilidade de ocorrência, a mesma pode ser entendida como a possibilidade de um evento ocorrer ou não ocorrer num dado período. Os três critérios de probabilidade de ocorrência podem ser definidos da seguinte forma:

- ✓ Elevado - quando o evento pode ocorrer de forma regular e/ou com reduzida possibilidade de prevenção ou mitigação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;
- ✓ Moderado - quando o evento pode ocorrer esporadicamente e/ou com possibilidade de prevenção ou mitigação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;
- ✓ Reduzido - quando não é provável que o evento ocorra ou quando ocorrer em circunstâncias excecionais, pode ser

prevenido ou mitigado com os controles em vigor.

5.5 Responsabilidade, controlo, revisão e publicitação do Plano

O Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPR) é um documento dinâmico, objeto de acompanhamento, monitorização, avaliação e revisão periódica, operacionalizado da seguinte forma.

A aprovação do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas compete ao Conselho de Administração.

O diretor da Direção de Auditoria e *Compliance* é responsável pela execução, controlo e revisão do PPR, cabendo-lhe designadamente:

- ✓ Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- ✓ Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente o estado de evolução das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como os resultados da monitorização da sua efetiva operacionalização.
- ✓ Revisão a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão de algum dos seus elementos. A revisão do plano deve integrar os contributos das outras áreas responsáveis pela implementação das medidas inscritas.

É assegurada a publicidade do PPR e dos relatórios de avaliação intercalar e anual a todos os colaboradores da Oitante, através do Portal Interno (Intranet) e na sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Reforça-se a necessidade de os trabalhadores da Oitante terem presentes que tem o dever legal de denunciar qualquer situação de corrupção de que tenham conhecimento. Tratando-se de um crime público, ele será investigado pelas autoridades a partir do momento e que exista tal denúncia.

A prática da corrupção ou infrações conexas pode resultar na aplicação de sanções criminais em conformidade com o estabelecido no Código Penal.

No capítulo 7 deste documento apresenta-se um resumo da tipificação dos crimes e das molduras penais envolvidas.

6 Matriz de Riscos por Área

A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas foi efetuada relativamente a cada órgão da estrutura da empresa, tendo por base o seguinte:

- ✓ Levantamento dos processos de negócio e de suporte às operações e ao Negócio e reuniões/entrevistas com as pessoas chave para revisão de processos;
- ✓ Identificação, classificação e avaliação dos riscos de fraude e a aplicação de critérios de avaliação de risco adequados à determinação da probabilidade e do impacto da ocorrência;
- ✓ Análise das medidas de mitigação para reduzir o risco de fraude, cujo seguimento será efetuado no âmbito dos relatórios de execução anuais.

Suportado nesta metodologia, apresenta-se de seguida o quadro detalhado das medidas preventivas dos riscos de corrupção e infrações conexas da Oitante, por área de negócio:

6.1 Direção de Desinvestimento

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
Imobiliário	Seleção de peritos avaliadores de imóveis sem competências para o efeito, o que poderá implicar formação de preços indevidos quer abaixo quer acima do valor efetivo de mercado.	Reduzido	Elevado	De acordo com o definido na política aprovada as avaliações são realizadas por peritos inscritos na CMVM, que efetuam as avaliações de acordo com os requisitos da lei 153/2015 e são Certificadas por peritos membros das Organizações Internacionais RICS ou TEGOVA.
Imobiliário	Inexistência de rotação de peritos avaliadores e/ou concentração de um número/ valor significativo de avaliações num único perito, o que poderá implicar formação de preços abaixo do valor efetivo de mercado.	Reduzido	Moderado	De acordo com o definido na política aprovada o mesmo avaliador apenas poderá avaliar o imóvel uma vez em cada 3 avaliações, todos os imóveis em comercialização são avaliados com periodicidade pelo menos anual.
Imobiliário	Deficiente validação interna das avaliações realizadas, nomeadamente no que se refere à metodologia da avaliação face à tipologia característica dos imóveis, o que pode implicar formação de preços indevidos (abaixo do mercado).	Reduzido	Moderado	As avaliações são realizadas de acordo com um caderno de encargos elaborado em conformidade com a Política de Avaliações aprovada pelo Conselho de Administração. Acresce que as avaliações realizadas e tendo por base a materialidade são validadas por uma terceira entidade independente.
Imobiliário	Deficiente controlo sobre os aspetos legais relacionados com a regularização de imóveis, legal (ocupações indevidas, penhoras/ónus, registo), técnica (licenciamento) e documental (certificados energéticos, licenças de utilização, entre outros) com implicação na comercialização dos mesmos.	Moderado	Moderado	A gestão / controlo relativos à regularização de imóveis é realizada pelo Servicer com suporte aplicacional, repositório documental. Mensalmente é reportada a informação sobre o estado dos processos de regularização ações em curso e as respetivas datas estimadas de regularização. Adicionalmente são realizadas reuniões mensais de acompanhamento dos processos em regularização.
Imobiliário	Deficiente cadastro da documentação de imóveis, o que pode originar que o imóvel que se encontra em promoção imobiliária não possa ser comercializado.	Reduzido	Reduzido	O cadastro de imóveis é efetuado na respetiva aplicação informática de suporte, permitindo efetuar o controlo sobre a documentação em falta.
Imobiliário	Possibilidade de contestação pública, decorrente de falta de transparência na promoção comercial dos imóveis.	Reduzido	Elevado	Encontram-se instituídos e definidos procedimentos com o Servicer relativos à publicitação de imóveis. Todos os imóveis em comercialização encontram-se atribuídos a um mediador e publicados online em pelo menos um site de referência nacional. Mensalmente são reportados pelo Servicer todos os imóveis publicitados. Imóveis classificados como singulares são alienados em concursos competitivos de venda.
Imobiliário	Incorreta definição do preço dos imóveis, quer no que se refere a vendas isoladas quer a vendas em bloco.	Reduzido	Elevado	A definição do preço dos imóveis tem por base as avaliações realizadas. Encontram-se definidas competências relativas à definição de preço.

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
Imobiliário	Deficiente controlo sobre as propostas de compra de imóveis, benefício de um comprador em detrimento de outro, decorrente de não serem consideradas na análise todas as propostas de alienação.	Reduzido	Moderado	Encontram-se definidos procedimentos de receção de propostas relativas a compras de imóveis. Todas as propostas são apresentadas pelo Servicer e registadas na respetiva aplicação de suporte. É garantida uma adequada segregação de funções entre a apresentação/negociação e a aprovação. A decisão tem por base propostas aprovadas pelos órgãos de decisão definidos no Regulamento de Delegação de Competências.
Imobiliário	Concentração e favorecimento dos fornecedores de serviços relativos à adjudicação de obras de manutenção beneficiação de Imóveis	Moderado	Moderado	Encontram-se definidos procedimentos relativos à adjudicação de obras de manutenção e beneficiação de imóveis no manual de processos. O Servicer apresenta propostas de estratégia para os imóveis tendo por base um relatório de execução técnica e parecer comercial que justifiquem o cenário proposto, com base na aprovação é efetuada a orçamentação e calendarização para a estratégia definida e efetuado o respetivo Procurement, com consulta desde que possível a pelo menos três fornecedores distintos. Adicionalmente encontram-se definidos procedimentos relativos a manutenções SOS e preventivas de imóveis.
Imobiliário	Inclusão ou omissão de cláusulas em contratos assinados com clientes (CPVC e ECV) que possam provocar perdas para as entidades abrangidas.	Moderado	Moderado	Os contratos são elaborados pelo Servicer. Foram definidas minutas com parecer da Direção de Assessoria Jurídica. Adicionalmente e face á tipologia da transação em determinadas situações os mesmos são submetidos a parecer da Direção de Assessoria Jurídica.
Imobiliário	Deficiente controlo dos valores em dívida relativos a imóveis arrendados decorrentes de erros, omissões ou conluio com os arrendatários.	Reduzido	Reduzido	Existe segregação entre o órgão que controla (Servicer) a contabilização e quem efetua o pagamento. Mensalmente são reportadas pelo Servicer as rendas liquidadas e em incumprimento.
Crédito	Conluio na negociação de operações com os devedores, o que pode implicar o aumento do desconto face ao valor em dívida.	Moderado	Moderado	Existe segregação de funções entre quem negocia e quem aprova as operações. As negociações com devedores são realizadas pelo Servicer. As operações de liquidação / reestruturação são apresentadas através da respetiva aplicação de suporte as quais são objeto de apreciação pelos órgãos de decisão definidos no Regulamento de Delegação de Competências.
Crédito	Danos causados por reestruturação de operações de crédito, decorrentes de perda de colaterais e garantias ou avalistas/fiadores associados à anterior operação de crédito.	Moderado	Moderado	Existe segregação de funções entre quem negocia e quem aprova. As negociações com devedores são realizadas pelo Servicer. As operações de reestruturação são apresentadas com o detalhe das garantias associadas/património as quais são validadas e são objeto de apreciação pelos órgãos de decisão definidos no Regulamento de Delegação de Competências.

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
Crédito	Definição incorreta do preço na aquisição de imóveis decorrentes de vendas judiciais/fiscais e insolvências.	Reduzido	Moderado	Os preços são definidos com base no valor das avaliações dos imóveis com antiguidade inferior a um ano. No que se refere a dações em pagamento é sempre e previamente a mesma realizada uma avaliação específica para o efeito.
Crédito	Deficiente controlo e acompanhamento relativo a perdões de dívida.	Reduzido	Moderado	As operações de perdão de dívida são objeto de apreciação pelos órgãos de decisão definidos no Regulamento de Delegação de Competências. Mensalmente e trimestralmente são analisados os perdões realizados por forma a garantir que todos foram autorizados.
Ativos Financeiros	Alienação de ativos financeiros, abaixo do preço de mercado ou que não maximizem o valor de venda dos ativos.	Reduzido	Elevado	A definição de preços de ativos financeiros tem por base o valor de mercado das participações financeiras e é efetuada com base em avaliações. Tendo por base a materialidade, as vendas são promovidas através de consultores externos, com base em concursos competitivos de venda e prazos pré-definidos.

6.2 Direção Financeira e Contabilidade

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
Orçamento	Manipulação e/ou omissão de informação, nomeadamente erros ou detalhe insuficiente na elaboração do orçamento e inexistência de avaliação de resultados reais versus resultados orçamentados.	Reduzido	Elevado	Implementado modelo para recolha de informação junto das Unidades Orgânicas, sendo de salientar que o referido modelo é ajustado anualmente em função das orientações da circular DGO com os critérios a observar na preparação do orçamento. Com base na informação recolhida a Direção Financeira e de Contabilidade elabora os mapas constantes da proposta orçamental, bem como apresentação resumo para aprovação do Conselho de Administração. A proposta orçamental é partilhada com o Acionista, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. Para além dos reportes realizados mensalmente de execução junto da DGO são ainda elaborados e apresentados trimestralmente ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Relatórios de Execução Orçamental.
Planeamento e Controlo de Gestão	Manipulação e/ou omissão no reporte de informação de gestão ao CA, à DGO, DGTF, Tribunal de Contas, INE e Banco de Portugal	Reduzido	Elevado	Implementado modelos para reporte da informação através de recolha e monitorização da informação para o reporte financeiro junto das entidades externas (Ministério das Finanças, DGO, Tribunal de Contas, INE, Banco de Portugal). Análise de desvios face a reportes anteriores. Existe segregação de funções na elaboração validação e reportes de informação.
Contabilidade	Deficiências na qualidade da informação contabilística: erros/falhas na preparação das demonstrações financeiras a serem divulgadas por não incluírem informação suficiente e/ou fiável e ou aplicação	Reduzido	Elevado	Propõe as políticas contabilísticas e instruções que devem ser adotados na preparação e apresentação das demonstrações financeiras, garantindo a permanente atualização, uniformidade e divulgação interna dos planos de contas gerais e verificando o cumprimento das deliberações e competências delegadas pelo Conselho de Administração e demais normas e regulamentos internos; Propõe a

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
	indevida das normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS ou IFRS – Internacional Financial Reporting Standards).			atualização do Plano de Contas e de normas internas de classificação contabilística de acordo com as orientações superiores e normas legais, fiscais e de contabilidade em vigor, de forma a apresentar claramente e em qualquer ocasião o espelho da atividade económica e financeira e da situação patrimonial. Acompanhamento e monitorização contínua, demonstrações financeiras sujeitas a certificação legal de contas e parecer do órgão de fiscalização: Adicionalmente assegura o cumprimento das obrigações fiscais da Oitante; contabilização e monitorização da informação de suporte ao cumprimento dos requisitos legais de divulgação de informação aplicáveis, que decorrem do enquadramento como Entidade Pública Reclassificada.
Liquidez	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da empresa de dispor dos fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.	Reduzido	Elevado	Com periodicidade semanal são projetados os fluxos de caixa e a liquidez por trimestre e até ao final do ano, com reporte ao Conselho de Administração. Com periodicidade trimestral, em cumprimento de carta de recomendações é remetida informação ao acionista referente ao Plano de Liquidez anual. Existe segregação de funções na projeção de liquidez anual através da recolha de informação junto das restantes Unidade Orgânicas.
Tesouraria	Deficiente controlo sobre recebimentos e pagamentos, decorrente de: alteração de números de identificação bancária em proveito próprio ou de terceiros; antecipações deliberadas nos pagamentos realizados; pagamento de valores não autorizados; valores recebidos por valores diferentes dos registados; registo contabilístico de pagamentos e recebimentos (custos e proveitos) sem o reflexo em contas de depósitos à ordem respetivas; diferenças entre os valores contabilísticos registados em contas de depósitos à ordem e os valores de posição registados nos extratos bancários à mesma data.	Reduzido	Moderado	Os poderes delegados para a autorização da realização de despesas encontram-se definidos em normativo interno. Todas as faturas e notas de crédito são inseridas, classificadas e aprovadas no workflow pelas Unidades Orgânicas que validam a prestação de serviços ou aquisição de bens, garantindo-se uma adequada segregação de funções (gestão de acessos) e um adequado controlo sobre o prazo de pagamento. O departamento financeiro controla o depósito integral dos valores recebidos bem como do fundo de maneió existente e prepara a informação de suporte ao registo contabilístico. Existe segregação de funções entre quem realiza as operações e quem efetua as reconciliações bancárias. Adicionalmente são monitorizados os financiamentos e aplicações de fundos.
Credito	Deficiente controlo de valores recebidos relativos a liquidação total ou parcial de responsabilidades.	Reduzido	Moderado	Existe segregação de funções entre quem realiza as operações/contabiliza e efetua as reconciliações bancárias. Adicionalmente e com base na informação reportada pelo Servicer são validados com periodicidade semanal os valores liquidados e os valores em dívida. O Departamento de Contabilidade

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
				assegura a contabilização e controlo dos inventários e fluxos financeiros associados às carteiras de crédito subjacentes a operações de titularização, a carteiras cedidas sob gestão ou que se encontrem a colateralizar outras operações. O departamento de Controlo de Gestão analisa e controla a execução do contrato Servicer quanto à recuperação de crédito.
Imobiliário	Deficiente controlo de valores recebidos relativos a rendas e alienação de imóveis em benefício de terceiros.	Reduzido	Moderado	Existe segregação de funções entre quem efetua a transação (Servicer) e monitoriza a operação DDV, a contabilização e quem efetua as reconciliações bancárias. Adicionalmente e com base na informação reportada pelo Servicer são validados os valores recebidos e em dívida, relativos a rendas e alienação de imóveis. O Departamento de Contabilidade assegura a contabilização dos inventários e elabora as reconciliações bancárias. O Departamento de Controlo de Gestão analisa e controla a execução do contrato Servicer relativo à venda de REO.
Aprovisionamento, logística e Instalações	Aquisição de bens e serviços. Risco de beneficiação de fornecedores	Moderado	Moderado	As normas internas determinam a consulta, sempre que possível, de pelo menos 3 fornecedores. A seleção recai sobre o fornecedor que apresenta a melhor proposta. Os poderes delegados para a autorização da realização de despesas encontram-se definidos em normas internas. o Departamento de Procurement assegura o cumprimento dos requisitos previstos na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), designadamente a emissão e comunicação dos compromissos e a gestão mensal dos fundos disponíveis em função do âmbito de aplicação da LCPA à Oitante.
Procurement	Pagamentos de faturas/contratação de fornecedores sem a autorização do órgão com competências para o efeito.	Reduzido	Moderado	Os poderes delegados para a autorização da realização de despesas encontram-se definidos em normas internas. O processo de Procurement e o pagamento das faturas é efetuado, tendo por base a assunção prévia da obrigação/compromisso para permitir a respetiva autorização para realização da despesa. Existe segregação de funções entre o processo de Procurement com a assunção das obrigações, validação da aquisição de bens e serviços e respetiva execução da despesa.
Procurement	Erro ou fraude na emissão de faturas: valor; beneficiário; moeda; bens ou serviços não recebidos etc.	Reduzido	Moderado	Todas as faturas e notas de crédito são inseridas, classificadas e aprovadas no workflow, garantindo-se uma adequada segregação de funções (gestão de acessos), bem como a respetiva alocação aos compromissos assumidos, verificando-se que existe disponibilidade orçamental e fundos disponíveis que permitam a assunção da despesa.
Procurement	Inclusão ou omissão de cláusulas em contratos assinados com fornecedores que possam provocar perdas para a Sociedade.	Reduzido	Moderado	De acordo com os procedimentos instituídos, os termos legais e contratuais relativos a contratos assinados com fornecedores são submetidos a parecer prévio da Direção de Assessoria Jurídica.
Sistemas de informação	Intrusão de acesso interno/externo aos sistemas informáticos.	Reduzido	Elevado	Norma com definição de segurança e gestão de acessos, políticas de atualização de software, existência de firewalls para o exterior e testes de intrusão realizados por entidades externas.

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
Sistemas de informação	Perda de informação decorrente de não serem efetuados deliberadamente ou por erro o respetivo backup da informação.	Reduzido	Elevado	Encontram-se definidos e instituídos procedimentos de backup da informação, os quais são guardados em locais físicos distintos, tendo por base contrato de prestação de serviços celebrado com entidades externas de hosting, manutenção de software e de segurança de dados.
Sistemas de informação	Erros no envio ou adulteração de registos relativos a comunicação de responsabilidades à Central de Riscos de Crédito do Banco de Portugal.	Reduzido	Elevado	O envio dos registos de CRC é efetuado de forma automática com base nos ficheiros produzidos pelas aplicações de origem (Servicer). Existe segregação de funções entre a produção da informação e o seu envio.
Sistemas de informação	Erro indevido ou deliberado na correção de informação da CRC, que poderá potenciar a omissão do reporte de responsabilidades ao BdP.	Reduzido	Reduzido	É garantida uma adequada segregação de funções entre a correção de Bpnet e sistema (pelo Servicer). Existe um controlo de qualidade mensal da informação reportada identificando desvios significativos e justificando-os.

6.3 Direção de Recursos Humanos

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
Recursos Humanos	Processamento indevido ou deliberado das remunerações dos colaboradores da Sociedade.	Reduzido	Moderado	Existe segregação de funções. Mensalmente são conferidas e validadas as remunerações dos empregados. Todos os desvios são analisados. O Processamento é realizado por Outsourcer e a validado pela DRH. Existem automatismos informáticos que asseguram a fiabilidade e integridade do processamento.
Recursos Humanos	Deficientes procedimentos e medidas de controlo interno instituídos, relativos ao pagamento de contribuições da sociedade e dos respetivos Colaboradores, relativa a IRS, Segurança Social, SAMS, Quotizações para Sindicatos e descontos para Fundo de Pensões.	Reduzido	Moderado	As contribuições são validadas pela DRH e o processamento é realizado por Outsourcer, assegurando-se uma adequada segregação de funções. Por outro lado, existe uma dupla operativa de controlo, quem efetua os pagamentos não é a DRH, mas sim a DFC/Tesouraria, que procede aos pagamentos às entidades oficiais e a DFC/Contabilidade valida-os com os registos contabilísticos.
Recursos Humanos	Deficiente preparação e execução, nos termos legais e contratuais de suportes administrativos de processos com os trabalhadores das entidades abrangidas, nomeadamente no que se refere a demissões, cedências e rescisões.	Reduzido	Moderado	O risco é mitigado pela assessoria jurídica contratada especificamente para esta área de Direito Laboral. Em caso de necessidade a DAJ também é consultada. Existe segregação de funções (execução e conferência).
Recursos Humanos	Risco de pagamento por valor diferente do processado.	Reduzido	Reduzido	Os ficheiros SEPA (o ficheiro das transferências dos valores líquidos a creditar nas contas dos colaboradores e o ficheiro com os montantes a carregar nos cartões de refeição) enviados para pagamento são carregados no Netbanco do BST, com dupla autorização.

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
				Posteriormente, a DRH confronta os valores a pagar com o processamento informático do Outsourcer e com o histórico.
Recursos Humanos	Risco de pagamento de RMA por valores superiores aos padronizados para a sociedade.	Moderado	Moderado	Existe segregação de funções (execução/dupla validação). O processo é auditado. Os pagamentos são autorizados pelo Conselho de Administração. Após o pagamento é efetuado ainda um controlo adicional, por confrontação do montante pago, com o montante aprovado.

6.4 Direção de Assessoria Jurídica

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
Jurídica	Manipulação de fundamentação de pareceres/informações de natureza jurídica para elaboração de propostas de decisão, com a intenção de favorecer terceiros.	Reduzido	Moderado	É garantida uma adequada segregação de funções (validação pelo responsável da função) e recurso a advogados externos na elaboração de pareceres. As propostas são submetidas à aprovação do CA
Jurídica	Favorecimento/conflitos de interesse na apreciação de propostas de decisão relativos a processos judiciais, administrativos e/ou contra-ordenacionais.	Reduzido	Moderado	É garantida uma adequada segregação de funções (validação pelo responsável da função) e recurso a advogados externos. As propostas são submetidas à aprovação do CA.
Jurídica	Favorecimento de terceiros/conflito de interesses decorrente de não cumprimento de prazos de contestação relativos a processos judiciais, administrativos e/ou contra-ordenacionais.	Moderado	Moderado	Os prazos de contestação das ações de Non Performing Loans relativos a processos judiciais e administrativos são assegurados pelo Servicer encontrando-se definidos mecanismos contratuais para ressarcimento da sociedade pelo não cumprimento dos mesmos.

6.5 Direção de Auditoria e Compliance

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
Compliance	Acompanhar a emissão de normas e procedimentos, manuais, políticas e códigos de conduta que não se encontram em conformidade com a legislação regulamentar.	Moderado	Moderado	De acordo com os procedimentos instituídos as normas, políticas e códigos de conduta previamente à sua aprovação pelo Conselho de Administração, e não obstante serem elaborados e submetidos a pareceres de outras direções são sempre remetidos para análise da Direção de Auditoria e Compliance.

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
Branqueamento de Capitais Financiamento ao Terrorismo	Inadequação dos procedimentos de controlo interno instituídos ou implementação deficiente ou inexistente dos mesmos por forma a assegurar uma adequada monitorização das operações com risco de BC-FT	Reduzido	Elevado	Encontra-se definidos e implementados procedimentos relativos à monitorização de operações com risco de BC-FT, os quais são assegurados pela Direção de Auditoria e Compliance.

6.6 Conselho de Administração

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
Contabilidade	Manipulação da informação contabilística decorrente de não incluir informação suficiente e/ou fiável e ou aplicação indevida das normas Internacionais de Relato Financeiro.	Reduzido	Elevado	As demonstrações financeiras são sujeitas a parecer do Conselho Fiscal e à Certificação Legal de Contas por parte do Auditor Externo.
Imobiliário/Crédito	Alienação de imóveis e Cessão/venda de operações de crédito (isoladas ou em bloco), abaixo do preço de mercado ou que não maximizem o valor de venda dos ativos. Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favores na condução de processos internos de tomada de decisão.	Reduzido	Elevado	Todas as propostas são apresentadas pelo Servicer e registadas na respetiva aplicação de suporte. É garantida uma adequada segregação de funções entre a apresentação/negociação e a aprovação. A decisão tem por base propostas aprovadas pelos órgãos de decisão definidos no Regulamento de Delegação de Competências. A definição do preço dos imóveis tem por base as avaliações realizadas. Encontram-se instituídos e definidos procedimentos relativos à publicitação de imóveis. Todos os imóveis em comercialização encontram-se atribuídos a um mediador e publicados online em pelo menos um site de referência nacional. Imóveis classificados como singulares são alienados em concursos competitivos de venda. A definição do preço de Cessão/venda de operações de crédito tem por base o justo valor dos ativos, incluído a avaliação de imóveis que colateralizam as operações de crédito.
Ativos Financeiros	Alienação de ativos financeiros, abaixo do preço de mercado ou que não maximizem o valor de venda dos ativos. Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favores na condução de processos internos de tomada de decisão.	Reduzido	Elevado	A definição de preços de ativos financeiros tem por base o valor de mercado das participações financeiras e é efetuada com base em avaliações. Tendo por base a materialidade, as vendas são promovidas através de consultores externos, com base em concursos competitivos de venda e prazos pré-definidos.

Área	Descrição dos Riscos	Probab. Risco	Impacto	Procedimentos e medidas de controlo interno
Orçamento	Falhas no cumprimento do processo de orçamentação e de projetos específicos, bem como o de aprovação de despesas não previstas no orçamento em benefício próprio.	Reduzido	Elevado	Encontra-se implementado um modelo para recolha de informação junto das Unidades Orgânicas para elaboração do orçamento o qual é ajustado anualmente em função das orientações da DGO. Com base na informação é elaborada a proposta orçamental aprovada pelo Conselho de Administração a qual é monitorizada com periodicidade trimestral. Os poderes delegados para autorização da realização de despesas encontram-se definidos em normativo interno. Todas as faturas e notas de crédito são inseridas, classificadas e aprovadas no workflow de faturas sendo validada a prestação de serviços ou aquisição de bens, garantindo-se uma adequada segregação de funções (validação, aprovação e pagamento).

7 Moldura Penal Corrupção e Infrações Conexas

Nos termos do disposto no DL n.º 109-E/2021, entende-se por corrupção e infrações conexas os seguintes crimes: corrupção ativa, corrupção passiva, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento, fraude na obtenção e desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

No quadro apresenta-se um resumo da tipologia de infrações e os efeitos da legislação penal, considerando os crimes suscetíveis de serem praticados e que podem ter como consequências a responsabilização da Oitante:

Tipo de infração Diploma Legal	Descrição e Sanção
Recebimento indevido de vantagem Código Penal Artº 372.º	O Colaborador que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, é punido com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias
Recebimento indevido de vantagem Código Penal Artº 372.º	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a um funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.
Corrupção Passiva Código Penal Artº 373.º	O Colaborador que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, pode ser punido com pena de prisão de um a oito anos. Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o Colaborador pode ser punido com pena de prisão de um a cinco anos
Corrupção ativa Código Penal Artº 374.º	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a algum colaborador, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, é punido com pena de prisão de um a cinco anos. Se o fim não for contrário aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias. Tanto a prática como a tentativa são puníveis.

Tipo de infração Diploma Legal	Descrição e Sanção
Peculato Código Penal Artº 375.º	O Colaborador que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções, pode ser punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal. Se os valores ou objetos referidos forem de diminuto valor, o Colaborador pode ser punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa. Se o Colaborador os der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal
Peculato de uso Código Penal Artº 376.º	O Colaborador que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, ou de outras coisas móveis de valor apreciável, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções, pode ser punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias
Participação económica em negócio Código Penal Artº 377.º	O Colaborador que: - com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar, pode ser punido com pena de prisão até 5 anos. - por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar, pode ser punido com pena de prisão até 6 meses ou com pena de multa até 60 dias. Esta pena pode ser também aplicável ao Colaborador que receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer
Concussão Código Penal Artº 379.º	O Colaborador que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para a Oitante ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente (mas não taxativamente) contribuição, taxa ou emolumento, pode ser punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal. Se o facto for praticado por meio de violência ou ameaça com mal importante, o Colaborador pode ser punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.
Abuso de poder Código Penal Artº 382.º	O Colaborador que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa, pode ser punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal
Tráfico de influencia Código Penal Artº 335.º	O Colaborador que, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, pode ser punido: - Com pena de prisão de 1 a 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão ilícita favorável; - Com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão lícita favorável.
Burla Código Penal Artº 217.º	Quem, com intenção de obter para si ou para terceiro enriquecimento ilegítimo, por meio de erro ou engano sobre factos que astuciosamente provocou, determinar outrem à prática de atos que lhe causem, ou causem a outra pessoa, prejuízo patrimonial pode ser punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa. A mera tentativa é também punível
Branqueamento Código Penal Artº 368.o-A	O Colaborador que converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal, pode ser punido com pena de prisão até 12 anos. Na mesma pena incorre quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos. Incorre ainda na mesma pena quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade. A pena prevista pode ser agravada em um terço se o Colaborador praticar as condutas de forma habitual ou se a infração tiver sido cometida no exercício das suas atividades profissionais
Recusa de Cooperação Código Penal Artº 381.º	O Colaborador que, tenha recebido requisição legal de autoridade competente para prestar a devida cooperação à administração da Justiça ou a qualquer serviço público, se recusar a prestá-la, ou sem motivo legítimo a não prestar, pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias

Tipo de infração Diploma Legal	Descrição e Sanção
Suborno Código Penal Artº 363.º	O Colaborador que, convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial a prestar falso depoimento ou declaração em processo Judicial, prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução sem que estes venham a ser cometidos, pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias